

PROCESSO Nº 1166/18

PROTOCOLO Nº 15.156.126-8

DATA: 16/04/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 28/19

APROVADO EM 19/02/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DEMOCRATA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, e de
alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP
nº 03/15, de 25/03/15.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às
Deliberações nºs 01/07, 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer
favorável com recomendação e determinação.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1814/18 – SUED/SEED, de 12/11/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Democrata, município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 03/15, de 25/03/15.

Este Centro localiza-se à Rua André de Barros, nº 626, Loja 02, município de Curitiba. É mantido pelo Centro de Educação Profissional Democrata Ltda. Obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, pela Resolução Secretarial nº 4753/18, de 09/10/18, pelo prazo de cinco anos, de 18/10/17 a 18/10/22. (fl. 352)

PROCESSO Nº 1166/18

O referido Curso foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4342/07, de 18/10/07, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 786/10, de 03/03/10. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 783/15, de 14/04/15, pelo prazo de cinco anos, de 28/11/13 a 28/11/18. (fls. 10, 30, 57)

A Resolução Secretarial nº 3923/17, de 23/08/17, alterou o endereço da instituição de ensino **de:** Alameda Princesa Izabel, nº 110, **para:** Rua André de Barros, nº 626, Loja 02, no mesmo município. (fl. 251)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 572/18, de 24/09/18, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 28/09/18, favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 327 e 331)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 393/18, de 17/10/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 344)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3832/18, de 05/11/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 348)

II – Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 03/15, de 25/03/15.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

Amparada ainda no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, o qual revogou o Decreto Federal nº 5.622/05, de 19/12/05, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações nºs 01/07 e 05/13 - CEE/PR.

PROCESSO Nº 1166/18

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

O prédio foi adaptado para atender alunos portadores de necessidades especiais (...).

Informática

A sala de informática fica à disposição dos alunos que podem desenvolver seus estudos na modalidade a distância, bem como fazer pesquisas na biblioteca on-line e outras atividades.

Materiais didáticos

Todos os conteúdos foram elaborados por professores com experiência nas áreas. Os alunos recebem gratuitamente a apostila, para acompanhamento das aulas e atividades no Ambiente Virtual. Além da Apostila, todos os conteúdos possuem videoaulas que são acessadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Os alunos e Professores/tutores também recebem um Guia no início do Curso para melhor acompanhamento.

O laboratório de Informática é composto por 8 (oito) computadores.

Acessibilidade para pessoas com deficiência – possui acessibilidade externa e interna.

A instituição de ensino apresentou **Certificado de Vistoria em Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros**, sob o nº 3.1.01.17.0001010549-58, com validade até 06 de novembro de 2018.

A Licença Sanitária nº 02.341/2017 apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz, possui validade até 03/05/2020. O Centro de Educação Profissional Democrata também apresentou o comprovante de registro da instituição junto ao SISTEC.

Termos de Convênio: (...) Estilar Acessória Imobiliária Ltda., Uniko Imóveis Ltda., RL Assessoria Imobiliária, SGM Imóveis Assessoria Imobiliária, Imobiliária e Empreendimentos Sião e BCG Imóveis.

a) Laudo Técnico do Perito (fl. 332)

Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação *in loco* do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) e learning interativo, videoaula – linguagem televisa e dialógica, livro impresso e digital, pela Direção do estabelecimento e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à legislação e Matriz Curricular, compatíveis com as exigências da profissão.

Sobre o acervo bibliográfico, a instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local.



PROCESSO Nº 1166/18

b) Laudo da Especialista em EaD (fl. 334)

A escola disponibiliza rede aberta a todos os alunos (Wi-Fi), possibilitando assim o uso de notebook, smartplone, lped, tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Biblioteca Física, com acervo específico ao curso de TTI, com 4 microcomputadores disponíveis aos alunos, seja para pesquisa ou estudo.

Biblioteca On-line, disponibiliza ao aluno um acervo complementar em livros e material de consulta no formato on-line e em arquivos para baixar, possibilitando consulta mesmo em ambiente off-line (sem acesso à internet) o acesso é mediante a mesma chave do Ambiente Virtual de Aprendizagem e da secretaria On-line, as listas de obras estão disponíveis em formato arquivo ou on-line URL.

Recursos e meios tecnológicos:

O Ambiente Virtual de Aprendizagem desenvolvido por meio de customização da ferramenta Moodle versão 3,0 e o Sistema Secretaria On-line (são integrados), apresentam-se de maneira clara e dedutiva, com todas as ferramentas de navegação na página inicial.

– Após deferimento da matrícula, o aluno é informado por e-mail de seu login e senha, para acesso às ferramentas do curso: Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, Web aulas, Web conferência e Secretaria On-line. (...);

– Estão à disposição do aluno: o material didático impresso (livro próprio da instituição para o Curso de TTI, Edição 06/2018 e também na forma on-line.

– O Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, a Web Aulas, a Secretaria On-line e Tira Dúvidas (presencial e Virtual) com professores/tutores;

– Possibilidade de impressão do material on-line referente ao curso;

– Mensagens. Este Recurso permite a troca de informações entre o aluno e a Coordenação do Curso. A Ferramenta está associada também ao e-mail do aluno.

(...)

É importante destacar que em cada Disciplina (curso), existem ferramentas de interação, informação e comunicação, são elas: sumário, Fórum e Chat.

Material Didático

O material didático é apresentado separadamente, em forma de hiperlink, o que possibilita o acesso remoto, podendo ser impresso também.

Conclusão

Os recursos físicos e tecnológico disponíveis para alunos e professores estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos do Ensino a distância.

PROCESSO Nº 1166/18

(...) A **Avaliação Interna**, fl. 324, encontra-se no quadro a seguir:

ANO / SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES / EGRESSO
2014 / 1º	510	22	-	27	461
Observação no primeiro semestre foram abertas 15 turmas					

ANO / SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES / EGRESSO
2014 / 2º	550	19	-	20	511
Observação no segundo semestre foram abertas 18 turmas					

ANO / SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES / EGRESSO
2015 / 1º	547	15	-	23	509
Observação no primeiro semestre foram abertas 19 turmas					

ANO / SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES / EGRESSO
2015 / 2º	497	10	-	22	465
Observação no segundo semestre foram abertas 17 turmas					

ANO / SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES / EGRESSO
2016 / 1º	489	27	-	29	433
Observação no primeiro semestre foram abertas 18 turmas					

ANO / SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES / EGRESSO
2016 / 2º	510	07	-	06	497
Observação no segundo semestre foram abertas 18 turmas					

ANO / SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES / EGRESSO
2017 / 1º	735	10	-	03	722
Observação no primeiro semestre foram abertas 25 turmas					

ANO / SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES / EGRESSO
2017 / 2º	395	08	-	-	-
Observação no primeiro semestre foram abertas 07 turmas					

ANO / SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES / EGRESSO
2018 / 1º	501	02	-	-	-
Observação no primeiro semestre foram abertas 16 turmas					



PROCESSO Nº 1166/18

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 28/09/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 339)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, fl. 298, possui as informações devidamente representadas. O coordenador do curso, fl. 319, apresenta graduação para a respectiva função. O corpo docente, fl. 320, está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme os incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, bem como possui Curso ou está cursando Especialização em EaD.

A Especialista em EaD informou que o Ambiente Virtual de Aprendizagem apresenta-se de maneira clara e dedutiva, com ferramentas de interação síncronas e assíncronas em cada disciplina. O material didático é apresentado separadamente, em forma de hiperlink, podendo ser impresso.

O laudo do Corpo de Bombeiros venceu em 06/11/18, com o processo em trâmite.

Proposta de Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 03/15, de 25/03/15:

Dados Gerais do Curso (fls. 59 e 305):

Regime de funcionamento:

De: de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.

Para: matutino das 9:00 às 12:00 e vespertino das 13:00 às 18:00. De segunda a sábado.

-Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

Assessora ações de compra, venda e locação de imóveis. Registra as avaliações de transações imobiliárias. Orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Inscreve os imóveis no cadastro da imobiliária, apresenta os imóveis aos clientes potenciais e orienta investimentos na atividade. Identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos. Lê e interpreta projetos e mapas.



PROCESSO Nº 1166/18

Para:

Organiza ações de compra venda e locação de imóveis. Encaminha as documentações referentes a avaliações e registros de transações imobiliárias. Apresenta os imóveis aos clientes potenciais. Identifica e aplica parâmetros de uso e ocupação para imóveis.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, somos favoráveis:

a) à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1012 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, a distância, do Centro de Educação Profissional Democrata, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional Democrata Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 28/11/18 a 28/11/23, conforme as Deliberações nº^{os} 03/13, 05/13 e 01/07 – CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 03/15, de 25/03/15.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso, a distância;

PROCESSO N° 1166/18

b) o processo a instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP em exercício